



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Pedra Branca/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 14/2018/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Des. Francisco Darival Beserra Primo

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
PEDRA BRANCA/CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento à Portaria nº14/2018 (DJe, de 28/02/2018), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no meses de março a julho de 2018, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA** no dia 9 de maio de 2018, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da Vara Única da Comarca de Pedra Branca, de Entrância Inicial, cujas atividades se desenvolvem no Fórum Des. José Almir de Carvalho, Ed. Des. Hugo Pereira, situado na Avenida Francisco Vieira Cavalcante, nº 115, Bairro Posto 2, Pedra Branca/CE.

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Pedra Branca possui **41.942 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois)** habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação possui boas condições para a execução dos trabalhos judiciais.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Juiz Corregedor Auxiliar que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, processos de competência do Tribunal do Júri, cartas precatórias, réus presos, execução penal, ações incluídas na Meta 2 CNJ, ações civis públicas, mandados de segurança, ações de improbidade administrativa, processos da infância e juventude, demandas envolvendo idosos, processos de competência do juizado especial cível e criminal, processos relativos a registros públicos, processos com prazo excedido para sentença e alvarás judiciais.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciais são desempenhados pelo **Dr. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA**, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da 3ª

Zona Judiciária - Quixadá, o qual passou a responder pela Vara Inspeccionada a partir de **17/01/2018**.

Considerando o pouco tempo do **Dr. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA** à frente da Unidade Judiciária em referência (**exercício em 17/01/2018**), bem como que a vara inspeccionada foi titularizada pelo **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER**, de **25/02/2016 a 23/07/2017**, serão analisados os dados estatísticos dos dois magistrados.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O **Dr. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA**, considerando o período de abril/16 a abril/18, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 04/2016 A 04/2018 (25 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
10135	3934	2874	2052	30070

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que em tais meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspeccionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 04/2016 A 04/2018 (25 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
405,4	157,36	114,96	82,08	1252,91

À frente da Unidade inspeccionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA, DE 01/2018 A 04/2018 (4 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
330	102	164	51	1762

Dessa maneira, obtida a seguinte média mensal do Magistrado à frente da Unidade inspecionada:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA, DE 01/2018 A 04/2018 (4 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
82,5	25,5	41	12,75	440,5

Por sua vez, **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER**, considerando o período de fevereiro/16 a julho/17, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 07/2017 (17 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1320	664	1092	388	7463

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que em tais meses de exercício jurisdicional, o anterior Juiz Titular da Unidade inspecionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 07/2017 (17 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
77,64	39,05	64,23	22,82	439

Considerando o período de fevereiro/16 a julho/17, enquanto Juiz Titular de Pedra Branca, o **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER** obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA, DE 02/2016 A 07/2017 (17 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
672	476	707	138	5581

Dessa maneira, obtida a seguinte média mensal do Magistrado à frente da Unidade inspecionada:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA, DE 02/2016 A 07/2017 (17 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
39,52	28	41,58	8,11	328,29

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante do Ministério Público em resposta o **Dr. RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade não conta com representante da Defensoria Pública em atuação.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por 5 (cinco) servidores efetivos do Poder Judiciário, exercendo o cargo de Assistente **Maria Ednalda Sampaio Duarte Costa**, desde 09/05/2017, 1 (uma) servidora comissionada, exercendo o cargo de Supervisora da Unidade **Talita Vanessa Oliveira Silveira**, desde 20/09/2017, e 19 (dezenove) servidores cedidos de outros Órgãos Públicos, conforme quadro abaixo:

Marta Aurélia Mesquita Cavalcante	Auxiliar Judiciária
Lucimar Pereira Xavier Cavalcante	Auxiliar Judiciária
Antônio Barros Pereira	Oficial de Justiça

Antônio Jaerio Silva	Técnico Judiciário
Maria Ednalda Sampaio Duarte Costa	Técnica Judiciária/Assistente
Talita Vanessa Oliveira Silveira	Supervisora
Francisco Reginaldo Farias	Servidor cedido ao TJCE
Francisca Albano da Silva Costa	Servidora cedida ao TJCE
Maria Candeia Albano da Silva	Servidora cedida ao TJCE
Catiana Rodrigues Constâncio	Servidora cedida ao TJCE
Claudiana Rodrigues da Silva	Servidora cedida ao TJCE
Antônio Gilberto da Silva Venâncio	Servidor cedido ao TJCE
Eduardo Rodrigues Vitoriano	Servidor cedido ao TJCE
Sandra Helena Alves de Macedo	Servidora cedida ao TJCE
Maria Rosileide Feliciano Brígido	Servidora cedida ao TJCE
Francisca Adriana Vieira	Servidora cedida ao TJCE
Vanda Pereira do Nascimento	Servidora cedida ao TJCE
Marajane Lemos Barbosa	Servidora cedida ao TJCE
Queli Ionara Costa Siqueira Campos	Servidora cedida ao TJCE
Leide Naura Moreira	Servidora cedida ao TJCE
Francisca Vieira da Silva	Servidora cedida ao TJCE
Maria Lucia Gonçalves Campelo	Servidora cedida ao TJCE
Antônio Gomes da Paixão	Servidor cedido ao TJCE
Antônio Wilson Medeiros	Servidor cedido ao TJCE
João Adonias Costa	Servidor cedido ao TJCE

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de abril de 2018, a existência de acervo na ordem de **2.422 (dois mil quatrocentos e vinte e dois)** feitos do foro cível, **98 (noventa e oito)** cartas precatórias desta natureza, **1.666 (mil seiscentos e sessenta e seis)** feitos do foro criminal, e **47 (quarenta e sete)** cartas precatórias desta natureza. **Totaliza-se 4.090 (quatro mil e noventa) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de abril de 2018, o seguinte:

I – a existência de **1.407 (mil quatrocentos e sete)** processos conclusos, dos quais **529 (quinhentos e vinte e nove)** com prazo excedido e **2 (dois)** com prazo

excedido para sentença;

II – a existência de **0 (zero)** processos pendentes de despacho inicial e **19 (dezenove)** petições pendentes de juntada; e

III – a existência de **0 (zero)** processos com carga e prazo extrapolado; e

IV – a existência de **0 (zero)** processos, dentre cíveis e criminais, aguardando o agendamento de audiência.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando-se as seguintes observações:

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, processos de competência do tribunal do júri, cartas precatórias, réus presos, execução penal, ações incluídas na meta 2 cnj, ações civis públicas, mandados de segurança, ações de improbidade administrativa, processos da infância e juventude, demandas envolvendo idosos, processos de competência do juizado especial cível e criminal, processos relativos a registros públicos, processos com prazo excedido para sentença e alvarás judiciais, conforme tabelas abaixo:

I – PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI:

Foram apresentados pela Secretaria da Vara 90 (noventa) processos de competência do Tribunal do Júri, sendo 10 (dez) inspecionados, conforme planilhamento a seguir. **Constatou-se atrasos na tramitação das demandas, com vários processos prontos para julgamento no Tribunal do Júri de Pedra Branca. Recomenda-se ao Magistrado a imediata elaboração de pauta para o julgamento dessas ações.**

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	3618-21.2010.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 31/01/2010. Denúncia ofertada em 07/05/2012. Processo encontra-se pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca desde 02/04/2018. Ao Juiz da Vara para convocação do Tribunal do Júri e julgamento do feito.

2	144-42.2010.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio tentado ocorrido em 09/01/2010. Denúncia ofertada em 28/04/2010. Instrução em andamento, havendo pendência da oitiva da vítima. À Secretaria da Vara, para cumprir a determinação contida à fl. 167.
3	844-67.2000.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 08/05/1998. Denúncia ofertada em 22/02/1999. Decisão de pronúncia emitida em 18/12/2017. Frustrada a intimação do réu acerca da decisão de pronúncia. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento célere do feito.
4	6970-74.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 11/02/2016. Denúncia ofertada em 24/02/2016. Instrução em andamento, havendo pendência da oitiva de testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Ao Juiz da Vara, para apreciar o pleito ministerial de fl. 333.
5	101-76.2008.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 31/10/2008. Denúncia ofertada em 05/05/2010. Decisão de pronúncia emitida em 18/11/2015, transitada em julgado em 31/10/2016. Ao Juiz da Vara, para agilizar o julgamento do feito pelo Tribunal do Júri da Comarca.
6	762-21.2009.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 29/01/2008. Denúncia ofertada em 07/05/2012. Instrução encerrada em 16/02/2016. Alegações finais apresentadas. Processo pronto para decisão de pronúncia/impronúncia/absolviçãosumária desde 25/04/2018. Ao Juiz da Vara, para decisão.
7	4822-61.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 09/02/2014. Denúncia ofertada em 26/02/2014. Decisão de pronúncia emitida em 25/02/2015, transitada em julgado em 29/11/2017, com retorno do TJCE em 01/12/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito e preparação do mesmo para julgamento perante o Tribunal do Júri da Comarca.
8	2696-29.2000.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 03/02/2003. Denúncia ofertada em 14/03/2003. Instrução encerrada. Processo em fase de alegações finais, havendo pendência da apresentação da peça defensiva. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho retro.
9	947-93.2008.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 27/12/2007. Denúncia ofertada em 16/04/2012. Decisão de pronúncia emitida em 15/05/2017. Processo pronto para julgamento perante o Tribunal do Júri da Comarca desde 20/11/2017. Ao Juiz da Vara para convocação do Tribunal do Júri e julgamento do feito.
10	6106-75.2012.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 04/12/2012. Denúncia ofertada em 28/11/2013. Instrução encerrada. Processo em fase de alegações finais, havendo pendência da apresentação da peça defensiva. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.

II – CARTAS PRECATÓRIAS:

Tramitam na Unidade 145 (cento e quarenta e cinco) cartas precatórias, dentre cíveis e criminais, sendo 10 (dez) delas inspecionadas, constatando-se atrasos conforme planilhamento a seguir. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior atenção no**

processamento das cartas precatórias.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	7010-22.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 10/03/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 13/06/2017. Expediente com Oficial de Justiça desde 20/06/2017. À Secretaria da Vara, para cobrar a devolução do expediente.
2	7855-54.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 10/08/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 14/08/2017. Expediente encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Pedra Branca em 19/09/2017. Ao Juiz da Vara, para verificação se não seria o caso de devolução desta carta.
3	7966-38.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 25/08/2017. Designado o dia 17/10/2017 para audiência de cumprimento do ato deprecado, posteriormente redesignado para o dia 13/11/2017, com efetivação do ato deprecado. Intimação do réu para dar início ao cumprimento da suspensão do processo realizada em 20/04/2018. Regular acompanhamento.
4	14693-14.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 14/03/2016. Realizada audiência de suspensão processual em 08/02/2017. Em período de prova (2 anos). Regular acompanhamento.
5	7298-33.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 05/04/2018. Designado o dia 30/05/2018 para audiência de cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes necessários.
6	7221-24.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 22/03/2018. Designado o dia 30/05/2018 para audiência de cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes necessários.
7	7287-04.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 02/04/2018. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 03/04/2018. Expediente confeccionado e entregue ao Oficial de Justiça em 05/04/2018. À Secretaria da Vara, para cobrar a devolução do expediente.
8	7152-89.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 12/03/2018. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 13/03/2018. Expediente confeccionado e entregue ao Oficial de Justiça em 15/03/2018. À Secretaria da Vara, para cobrar a devolução do expediente.
9	7419-61.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 20/04/2018. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 27/04/2018. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes.
10	7529-60.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 08/05/2018. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 08/05/2018. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes.

III – PROCESSOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:

Foram apresentados pela Secretaria da Vara 42 (quarenta e duas) ações relativas a réus presos, sendo 10 (dez) inspecionadas, constatando-se atrasos, conforme planilhamento a seguir. **Recomenda-se ao Juiz da Vara agilidade na tramitação**

dessas ações.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	8169-97.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crimes de latrocínio e outros ocorridos em 21/09/2017. Denúncia ofertada em 11/10/2017. Réu preso em flagrante delito. Audiência de instrução designada para o dia 30/05/2018. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes intimatórios, com urgência, recomendando-se, ainda, ao Juiz da Vara, celeridade na tramitação desta ação penal, por contar com réu preso desde o mês de setembro de 2017.
2	1151-21.2000.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio tentado ocorrido em 03/08/1999. Denúncia ofertada em 21/03/2000. Réu preso preventivamente em 06/09/2017. Instrução em andamento, havendo pendência de inquirição da vítima através de carta precatória. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na finalização desta ação penal, por contar com réu preso desde o mês de setembro de 2017.
3	8437-54.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crimes de roubo e outros ocorridos em 29/11/2017. Denúncia ofertada em 18/12/2017. Réus presos em flagrante delito. Processo em fase de citação dos acusados. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na tramitação desta ação penal, por contar com réus presos desde 29/11/2017.
4	8368-22.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de posse ilegal de arma de fogo ocorrido em 08/11/2017. Denúncia ofertada em 11/12/2017. Réu preso em flagrante delito. Instrução em andamento, havendo pendência de cumprimento de cartas precatórias para inquirição de testemunhas e interrogatório do acusado. À Secretaria da Vara, para diligenciar acerca do cumprimento e devolução das mencionadas cartas.
5	8316-26.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de tráfico de drogas ocorrido em 01/10/2017. Denúncia ofertada em 01/11/2017. Réu preso em flagrante delito. Instrução ainda em andamento. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na tramitação desta ação penal, por contar com réus presos desde 01/10/2017.
6	8429-77.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de roubo ocorrido em 14/11/2017. Denúncia ofertada em 11/12/2017. Réus presos em flagrante delito. Instrução ainda em andamento. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na tramitação desta ação penal, por contar com réus presos desde 14/11/2017.
7	8421-03.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crimes de constrangimento ilegal e outros ocorridos em 19/11/2017. Denúncia ofertada em 18/12/2017. Réu preso em flagrante delito. Processo ainda na fase de citação do acusado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no andamento desta demanda, porquanto há réu preso no feito.
8	6880-32.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crimes de tráfico de drogas e outro ocorridos em 04/02/2017. Denúncia ofertada em 08/03/2017. Réus presos em flagrante delito. Instrução ainda em andamento. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na tramitação desta ação penal, por contar com réus presos desde 04/02/2017.

9	7261-40.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de estupro ocorrido em 27/04/2017. Denúncia ofertada em 09/05/2017. Réu preso em flagrante delito. Instrução ainda em andamento. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na tramitação desta ação penal, por contar com réu preso desde 27/04/2017.
10	8147-39.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crimes de violência doméstica e outro ocorridos em 20/08/2017. Denúncia ofertada em 27/09/2017. Instrução ainda em andamento. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na tramitação desta ação penal, por contar com réu preso no feito há meses.

IV – PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO PENAL:

Foram inspecionados 5 (cinco) feitos relativos a execução penal, os quais possuem regular tramitação, consoante planilhamento a seguir.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	7506-85.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Execução penal em regular andamento. Regime semiaberto.
2	6081-91.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Execução penal em regular andamento. Regime aberto.
3	6115-66.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Execução penal em regular andamento. Regime aberto.
4	8291-13.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Execução penal em regular andamento. Regime semiaberto.
5	5136-70.2015.8.06.0143	Vistos em inspeção. Execução penal em regular andamento. Regime semiaberto.

V – AÇÕES ENQUADRADAS EM META 02, DO CNJ:

Foram inspecionados 8 (oito) processos envolvendo tais demandas, constatando-se atrasos. **Recomenda-se ao Magistrado que imprima maior celeridade na tramitação dos referidos processos.** Viu-se as seguintes demandas:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	5260-53.2015.8.06.0143	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de investigação de paternidade ajuizada em 12/08/2015. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento dessa ação.
2	443-87.2008.8.06.0143	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação previdenciária ajuizada em 30/09/2008. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento dessa ação.
3	4831-91.2012.8.06.0143	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação previdenciária ajuizada em 29/03/2012. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento dessa ação.

4	1832-88.2000.8.06.0143	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de execução ajuizada em 08/04/1992. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento dessa ação.
5	5071-17.2011.8.06.0143	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de cobrança ajuizada em 02/09/2011. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento dessa ação.
6	4993-52.2013.8.06.0143	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de investigação de paternidade ajuizada em 18/04/2013. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento dessa ação.
7	5249-63.2011.8.06.0143	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação adoção ajuizada em 20/09/2011. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento dessa ação.
8	6220-77.2013.8.06.0143	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de interdição ajuizada em 11/12/2013. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento dessa ação.

VI – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Foram apresentadas pela Secretaria da Vara 3 (três) ações civis públicas, as quais foram inspecionadas e apresentam tramitação regular conforme planilhamento a seguir.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	7089-69.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 28/02/2018. Processo em fase de citação do requerido.
2	4717-50.2015.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 31/03/2015 e julgada em 08/05/2018. À Secretaria da Vara, para as intimações devidas.
3	7435-15.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 25/04/2018. Pleito ministerial cautelar deferido em 02/05/2018. Processo movimentado em 08/05/2018, quando foi determinada a intimação da parte autora para fornecer o CPF correto da parte requerida, sem o qual resta prejudicado os expedientes determinados na decisão retro, bem como envio de ofício à Justiça Eleitoral. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial de fl. 161v.

VII – MANDADOS DE SEGURANÇA

Foram apresentados pela Secretaria da Vara 3 (três) mandados de segurança, os quais foram inspecionados e apresentam tramitação regular, conforme planilhamento a seguir.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	8428-29.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 12/01/2017 e julgado em 06/03/2018. Processo em fase de intimação da sentença.
2	6911-18.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 26/01/2018 e pronto para julgamento desde 28/02/2018. Ao Juiz da Vara, para julgamento.
3	7170-47.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 20/04/2017 e julgado em 02/05/2018. À Secretaria da Vara, para expedientes intimatórios.

VIII – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Foram apresentadas pela Secretaria da Vara 2 (duas) ações de improbidade administrativa, as quais foram inspecionadas e apresentam atrasos conforme planilhamento a seguir. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior celeridade na instrução e julgamento dessas ações.**

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	7090-83.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 30/03/2017. Processo aguardando deliberação judicial sobre a instrução. Ao Juiz da Vara, para agilizar a finalização da demanda.
2	8343-43.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 30/11/2016. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento da ação.

IX – PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Foram inspecionadas 10 (dez) ações relativas à infância e juventude na Unidade, constatando-se que tramitam com atrasos. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior celeridade na instrução e julgamento dessas ações.**

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	802-71.2007.8.06.0143	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 18/10/2007. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
2	1098-59.2008.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de adoção ajuizada em 26/06/2008. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
3	6175-73.2013.8.06.0143	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 05/11/2013. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
4	4863-91.2015.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de adoção ajuizada em 17/04/2015. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.

5	4841-33.2015.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de adoção ajuizada em 17/03/2015 e julgada em 14/11/2017. À Secretaria da Vara, para o cumprimento da decisão.
6	7634-08.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 18/07/2016. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
7	8202-24.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 26/10/2016. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
8	6954-86.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de adoção ajuizada em 22/02/2017. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
9	7418-13.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 04/06/2017. Representação ofertada em 17/08/2017. Processo aguardando a designação da audiência de apresentação desde 30/10/2017. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no andamento desta ação.
10	8111-94.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 10/09/2017. Representação ofertada em 29/09/2017. Processo aguardando a designação da audiência de apresentação desde 30/10/2017. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no andamento desta ação.

X – ESTATUTO DO IDOSO

Foram inspecionadas 8 (oito) ações envolvendo idosos, constatando-se que tramitam com atrasos. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior celeridade na instrução e julgamento dessas ações.**

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	7368-21.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de indenização ajuizada em 20/05/2016. Processo ainda não finalizado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
2	7648-55.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação anulatória ajuizada em 11/07/2017. Processo ainda não finalizado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
3	8139-96.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação declaratória ajuizada em 10/10/2016. Processo ainda não finalizado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
4	8002-17.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação declaratória ajuizada em 26/09/2016. Processo ainda não finalizado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
5	7287-38.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de usucapião ajuizada em 15/07/2017. Processo ainda não finalizado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.
6	4963-17.2013.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de inventário ajuizada em 15/08/2013. Processo ainda não finalizado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no julgamento da ação.

7	5373-46.2011.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de usucapião ajuizada em 21/10/2011. Processo pronto para julgamento desde 11/08/2016. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
8	5060-80.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de indenização ajuizada em 08/05/2014 e julgada em 11/12/2017. Em processamento recurso inominado. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho de fl. 138.

XI – PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Foram inspecionados 10 (dez) processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal, constatando-se atrasos na tramitação. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior celeridade na instrução e julgamento dessas ações.** Viu-se os seguintes feitos:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	7815-72.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 23/06/2017. Audiência preliminar designada para o dia 04/06/2018.
2	7923-04.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 29/04/2017. Audiência preliminar designada para o dia 04/06/2018.
3	8180-29.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 28/04/2017. Audiência preliminar designada para o dia 04/06/2018.
4	5928-58.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação Penal. Denúncia ofertada em 31/03/2015. Fato ocorrido em 05/08/2014. Crime de favorecimento real. Denúncia ainda não recebida. Audiência de instrução e julgamento não designada. Ao Juiz da Vara, para imprimir agilidade no encerramento desta demanda, visando evitar a incidência da prescrição, que ora se avizinha.
5	8179-44.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 21/09/2017. Processo aguarda deliberação judicial acerca de requerimento ministerial de arquivamento do procedimento, desde 18/12/2017. Ao Juiz da Vara, para decisão.
6	6247-26.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 23/11/2014. Processo aguarda deliberação judicial acerca de requerimento ministerial de instauração de incidente de insanidade mental do autor do fato, desde 25/01/2017. Ao Juiz da Vara, para decisão.
7	7186-64.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação declaratória ajuizada em 15/03/2018. Sessão de conciliação designada para o dia 14/08/2018.
8	7187-49.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação declaratória ajuizada em 15/03/2018. Sessão de conciliação designada para o dia 14/08/2018.
9	7169-28.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação declaratória ajuizada em 13/03/2018. Sessão de conciliação designada para o dia 14/08/2018.
10	7170-13.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação declaratória ajuizada em 13/03/2018. Sessão de conciliação designada para o dia 15/08/2018.

XII – PROCESSOS CRIMINAIS POR CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não existem ações envolvendo crimes contra a administração pública em

tramitação na unidade judiciária.

XIII – PROCESSOS RELATIVOS A REGISTROS PÚBLICOS

Foram inspecionados 5 (cinco) processos referentes a registros públicos, constatando-se atrasos consideráveis. **Recomenda-se maior agilidade na tramitação e julgamento dessas ações, em razão da pequena complexidade da matéria tratada.**

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	7496-41.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de retificação de registro civil ajuizada em 15/06/2016. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
2	5744-39.2013.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de retificação de registro civil ajuizada em 23/07/2013. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
3	6928-25.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de justificação de óbito ajuizada em 29/01/2016. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
4	6257-70.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de justificação de óbito ajuizada em 09/10/2014. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
5	5853-19.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de justificação de óbito ajuizada em 05/09/2014. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.

XIV – PROCESSOS COM PRAZO EXCEDIDO PARA SENTENÇA:

Foram inspecionados 3 (três) processos com prazo excedido para sentença. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior celeridade no julgamento dessas ações.**

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	4684-31.2003.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação declaratória ajuizada em 06/03/2013. Processo pronto para julgamento desde 04/07/2017. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
2	5089-33.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de busca e apreensão ajuizada em 08/05/2014. Processo pronto para julgamento desde 06/11/2015. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
3	4997-26.2012.8.06.0143	Vistos em inspeção. Ação de cobrança ajuizada em 16/04/2012. Processo pronto para julgamento desde 19/12/2017. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.

XV – ALVARÁS JUDICIAIS

Foram apresentados pela Secretaria da Vara 7 (sete) alvarás judiciais, os quais foram inspecionados, constatando-se atrasos consideráveis. **Recomenda-se maior agilidade na tramitação e julgamento dessas ações, em razão da pequena complexidade da matéria tratada.**

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	5904-30.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 12/04/2014. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
2	5068-57.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 16/04/2014. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
3	5368-19.2014.8.06.0143	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 16/06/2014. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
4	7083-57.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 26/02/2018. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
5	7214-32.2018.8.06.0143	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 12/03/2018. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
6	6949-64.2017.8.06.0143	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 17/02/2017. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
7	7938-07.2016.8.06.0143	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 16/09/2016. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.

XVI – PROCESSOS VISTOS NA ÚLTIMA INSPEÇÃO:

Os processos inspecionados na última inspeção da CGJ já foram todos arquivados.

AUDIÊNCIAS

Nos 4 (quatro) meses anteriores à visita inspeccional, janeiro/18 a abril/18, foram realizadas, pelo **Dr. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA**, na Unidade Judiciária, **102 (cento) audiências**, conforme sistema Produtividade – Gerenciador de Relatórios.

Quando estava à atuação junto a Vara Única da Comarca de Pedra Branca, fevereiro/16 a julho/17, foram realizadas, pelo **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER**, na Unidade Judiciária, **476 (quatrocentos e setenta e seis) audiências**, conforme sistemas SGEN e Produtividade – Gerenciador de Relatórios.

Outrossim, constatou-se a realização de 20 (vinte) sessões do Tribunal do Júri da Comarca em 2016 e outras 12 (doze) em 2017, das quais 24 (vinte e quatro) presididas pelo **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER** – 19 (dezenove) no ano de 2016, e 5 (cinco) no ano de 2017.

Não há designação de sessões plenárias para o ano de 2018 até o presente momento.

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Audiências Criminais, Audiências Cíveis, Sentenças Criminais, Sentenças Cíveis, dentre outros.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE PEDRA BRANCA E DISTRITOS

O Juiz Corregedor Auxiliar recebeu os titulares de cartórios, passando as recomendações da Corregedoria Geral da Justiça, inspecionando os títulos de nomeação e os recolhimentos de FERMOJU pelas serventias nos últimos 3 (três) meses.

Apresentaram-se a Sra. Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa, Tabeliã Titular do 1º Ofício de Registro Civil de Pedra Branca, o Sr. Fabrício Pinheiro Trifoni, Tabelião Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pedra Branca, o Sr. Marcus Antônio Mineiro Azevedo, Tabelião Interino do Ofício de Registro Civil do Distrito de Mineirolândia, bem como o Sr. Francisco Macedo Teixeira, Tabelião Titular do Ofício de

Registro Civil do Distrito de Tróia.

Atualmente estão vagos o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pedra Branca e o Ofício do Distrito de Mineirolândia, cujos Oficiais atuam de forma interina em decorrência de vacância da serventia.

Não foram registradas reclamações pelos cartorários.

INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE PEDRA BRANCA

Não foi possível aferir pessoalmente as condições da cadeia pública de Pedra Branca, interditada desde 15/12/2017, tampouco ouvir manifestações dos detentos, em decorrência da insegurança no Estabelecimento Prisional da Comarca, conforme relatos do Dr. Mikhail de Andrade Torres, Juiz Substituto do Juizado Especial de Senador Pompeu, o qual atuava em substituição ao Dr. Adriano Ribeiro Furtado Barbosa ao tempo do ato inspeccional.

No entanto, obteve-se do cadastro de inspeção do CNJ (abril/2018) e do FICOVI, as informações a seguir transcritas.

A Cadeia Pública de Pedra Branca está instalada na Rua Padre João Epifânio, s/n, Bairro Centro. O estabelecimento tem capacidade para 25 (vinte e cinco) presos.

Atualmente conta com 1(uma) cela com 9 (nove) internos, a qual serve para cumprimento de pena dos condenados em regime semiaberto. As demais celas foram destruídas pelos detentos do regime fechado. Por conta disso o estabelecimento prisional foi interditado em 15/12/2017, razão pela qual as guias de recolhimento dos condenados em regime fechado, atualmente, são remetidas aos juízos nos quais os mesmos encontram-se recolhidos.

O prédio não dispõe de cela destinada às mulheres.

O imóvel possui área grande para banho de sol dos detentos, apresentando condições regulares.

Não possuí registros de fugas recentes, tendo em vista a cadeia encontrar-se interditada desde o dia 15/12/2017.

Não existem policiais e viaturas à disposição da cadeia.

Os presos não possuem aulas de ensino fundamental e médio.

Não existem projetos em curso na unidade prisional.

A alimentação é fornecida pela SEJUS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os bens apreendidos são registrados em livro próprio denominado “registro de armas e outros objetos apreendidos”, o qual foi inspecionado.

Armas, munições e entorpecentes são armazenados no Fórum de Pedra Branca. Último recolhimento pela Assessoria Militar do TJCE em 09/04/2018.

Conselho da Comunidade foi implantado na Comarca em 19/02/2014, porém sem efetividade, **sendo recomendado por este Juiz Corregedor providências a esse respeito.**

Em relação ao Projeto Pai Presente, ainda não encontra-se em execução, **sendo recomendado por este Juiz Corregedor providências a esse respeito.**

A última inspeção anual foi realizada no período de 23/04/2018 a 04/05/2018.

O CNA encontra-se implantado e disponível para utilização, porém sem inscritos.

Inexiste na Comarca Unidade de Acolhimento Institucional para menores em situação de risco.

O BNMP, versão 2.0, ainda não está em utilização, informando a Supervisora da Unidade que passaria a utilizá-lo no dia posterior à inspeção desta CGJ. Este Juiz Corregedor Auxiliar, lembrando do prazo determinado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o cadastramento de presos, com termo final no dia 30 de maio de 2018, **recomendou celeridade do Juízo no cumprimento da determinação, sobretudo pelo passivo bastante elevado da Unidade.**

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**julgar mais processos que os distribuídos - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente**), verificou-se um total de **17 (dezesseis)** processos novos em dezembro/2017 e **81 (oitenta e um)** processos julgados em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais**), verificou-se um total de **921 (novecentos e vinte e um)** processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão**), verificou-se um total de **2 (dois)** processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo,**

integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau**), verificou-se um total de **1 (um)** processo pendente em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessa ação, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2012);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade não participou de curso de capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz de Direito, **Dr. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA**, conforme relatado, passou a responder pela Vara Inspeccionada há pouco tempo, em **18/01/2018**. Já o Juiz Substituto, **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER**, esteve em atuação junto a Vara Única da Comarca de Pedra Branca, de fevereiro/16 a julho/17, melhorando o histórico da Unidade Judiciária atinente à Meta 1, do CNJ, no ano de 2016, não atendida no ano de 2015, com porcentagens de 135,55% e 79,35%, respectivamente. No ano de 2017, a referida meta não foi atingida, conforme quadro abaixo:

SEC. VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA							
ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2015	79,35%	1188	45,42	0	-	0	166,67
2016	135,55%	803	68,29	3	89,29	0	166,67

SEC. VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA							
MÊS/ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
01/2017	135,55%	803	68,29	3	89,29	0	166,67
02/2017	38,10%	1112	56,43	4	79,37	1	83,33
03/2017	36,08%	1108	56,64	4	79,37	1	83,33
04/2017	118,06%	1033	60,11	3	95,24	1	83,33
05/2017	98,59%	1025	60,65	3	95,24	1	83,33
06/2017	100,70%	996	62,31	3	95,24	1	50,00
07/2017	92,13%	986	62,75	3	95,24	1	83,33
08/2017	67,49%	984	62,88	3	95,24	1	83,33
09/2017	67,96%	973	63,57	3	35,71	1	83,33
10/2017	65,67%	962	64,24	3	95,24	1	83,33
11/2017	68,35%	949	64,88	3	83,33	1	83,33
12/2017	68,60%	938	65,54	3	95,24	1	83,33

HISTÓRICO DO CRESCIMENTO DO ACERVO NA UNIDADE

Objetivando obter informações acerca dos motivos do passivo processual alarmante da unidade inspecionada, buscou-se os dados estatísticos da Vara Única da Comarca de Pedra Branca, durante o período compreendido entre janeiro de 2002 a junho de 2017, constantes nos arquivos deste Órgão Censor, verificando-se o seguinte:

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2002	
Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	1280

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2003	
Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	841

COMPARATIVO JANEIRO DE 2002 A JANEIRO DE 2003			
JANEIRO 2002	JANEIRO 2003	DIMINUIÇÃO	DIMINUIÇÃO (%)
1280	841	439	34,29

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2004

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	1091
--	------

COMPARATIVO JANEIRO 2003 A JANEIRO 2004

JANEIRO 2003	JANEIRO 2004	AUMENTO	AUMENTO (%)
841	1091	250	29,72%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2005

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	1373
--	------

COMPARATIVO JANEIRO 2004 A JANEIRO 2005

JANEIRO 2004	JANEIRO 2005	AUMENTO	AUMENTO (%)
1091	1373	282	25,84%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2006

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	1777
--	------

COMPARATIVO JANEIRO 2005 A JANEIRO 2006

JANEIRO 2005	JANEIRO 2006	AUMENTO	AUMENTO (%)
1373	1777	404	29,42%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2007

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	2007
--	------

COMPARATIVO JANEIRO 2006 A JANEIRO 2007

JANEIRO 2006	JANEIRO 2007	AUMENTO	AUMENTO (%)
1777	2007	230	12,94%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2008

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	2199
--	------

COMPARATIVO JANEIRO 2007 A JANEIRO 2008

JANEIRO 2007	JANEIRO 2008	AUMENTO	AUMENTO (%)
2007	2199	192	9,56%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2009

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	2626
--	------

COMPARATIVO JANEIRO 2008 A JANEIRO 2009

JANEIRO 2008	JANEIRO 2009	AUMENTO	AUMENTO (%)
2199	2626	427	19,41%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2010

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria. 2966

COMPARATIVO JANEIRO 2008 A FEVEREIRO 2009

JANEIRO 2009	JANEIRO 2010	AUMENTO	AUMENTO (%)
2626	2966	340	12,94%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2011

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria. 3078

COMPARATIVO JANEIRO 2010 A JANEIRO 2011

JANEIRO 2010	JANEIRO 2011	AUMENTO	AUMENTO (%)
2966	3078	112	3,77%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2012

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria. 3282

COMPARATIVO JANEIRO 2011 A JANEIRO 2012

JANEIRO 2011	JANEIRO 2012	AUMENTO	AUMENTO (%)
3078	3282	204	6,62%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2013

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria. 3645

COMPARATIVO JANEIRO 2012 A JANEIRO 2013

JANEIRO 2012	JANEIRO 2013	AUMENTO	AUMENTO (%)
3282	3645	363	11,06%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2014

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria. 4607

COMPARATIVO JANEIRO 2013 A JANEIRO 2014

JANEIRO 2013	JANEIRO 2014	AUMENTO	AUMENTO (%)
3645	4607	962	26,39%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEN DE JANEIRO 2015

Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria. 5016

COMPARATIVO JANEIRO 2014 A JANEIRO 2015

JANEIRO 2014	JANEIRO 2015	AUMENTO	AUMENTO (%)
4607	5016	409	8,87%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEC DE JANEIRO 2016	
Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	4120

COMPARATIVO JANEIRO 2015 A JANEIRO 2016			
JANEIRO 2015	JANEIRO 2016	DIMINUIÇÃO	DIMINUIÇÃO (%)
5016	4120	896	17,86%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEC DE JANEIRO 2017	
Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	4016

COMPARATIVO JANEIRO 2016 A JANEIRO 2017			
JANEIRO 2016	JANEIRO 2017	DIMINUIÇÃO	DIMINUIÇÃO (%)
4120	4016	104	2,52%

ESTATÍSTICA DO SISTEMA SGEC DE JUNHO 2017	
Total de processos do Foro Cível e Criminal. Dado da secretaria.	3857

COMPARATIVO JANEIRO 2017 A JUNHO 2017			
JANEIRO 2017	JUNHO 2017	DIMINUIÇÃO	DIMINUIÇÃO (%)
4016	3857	159	3,95%

Sob a titularidade do magistrado Luís Gustavo Montezuma Herbster o acervo processual da Vara Única da Comarca de Pedra Branca teve redução de 2,52%, no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, tendo uma redução de 3,95%, no período de janeiro de 2017 a junho de 2017.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1. Efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2018, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente) e 2 (identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau);

2. Imprimir maior celeridade na prestação jurisdicional nas causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, bem como nos processos da Infância e Juventude, feitos que possuem tramitação prioritária;

3. No que se refere aos processos conclusos, no geral, os feitos encontravam-se aguardando ato judicial há um lapso de tempo considerável, devendo a Unidade regularizar a situação daqueles paralisados com prazo excedido;

4. Dispensar atenção na tramitação dos processos de réus presos e da competência do Tribunal do Júri;

5. Sejam, imediatamente, preparadas as pautas e feitas as convocações devidas nos processos prontos para julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca;

6. Dispensar prioridade no cumprimento célere das cartas precatórias, sobretudo aquelas atrasadas há mais de 30 (trinta) dias;

7. Adoção das recomendações contidas nos feitos inspecionados e nos tópicos anteriores.

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspecionados.

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Pedra Branca, revelou, de modo geral, a existência de **expressivo** acervo processual, com atraso na prestação jurisdicional.

O Dr. **ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA**, o qual responde também pela Comarca de Piquet Carneiro e pela 3ª Vara de Quixadá apresenta **boa**

produtividade na Vara Inspeccionada, consoante os dados extraídos do sistema Produtividade – Gerenciador de Relatórios (quadro acima), considerando os últimos 04 (quatro) meses trabalhados, janeiro/18 a abril/18, quando proferiu **330 (trezentos e trinta)** sentenças, **164 (cento e sessenta e quatro)** decisões interlocutórias, **1761 (mil setecentos e sessenta e um)** despachos, **51 (cinquenta e um)** homologações de acordos e realizou **102 (cento e dois)** audiências (**média mensal de julgamentos: 82,5 sentenças e 12,75 homologações de acordos – média mensal de audiências: 25,5 – quadros acima**).

Importante ressaltar que não é da responsabilidade do **Dr. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA** o atraso processual constatado na Vara Única da Comarca de Pedra Branca, uma vez que ele apenas passou a responder pela Unidade em **17 de janeiro de 2018**, ou seja, há 4 (quatro) meses.

É certo que quando o **Dr. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA** assumiu a Vara Única da Comarca de Pedra Branca já encontrou um acervo processual atrasado, constatando-se, no decorrer do ato inspeccional, que o Magistrado está procurando reduzir a sua demanda de ações, mantendo uma boa produtividade nos julgamentos dos feitos e na realização de audiências, principalmente levando-se em conta que o mesmo responde por outras 2 (duas) Comarcas.

O **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER**, por sua vez, apresentou **razoável** produtividade na Vara Inspeccionada, consoante os dados extraídos dos sistemas SGEC e Produtividade – Gerenciador de Relatórios (quadro acima), considerando que nos 17 (dezessete) meses que ficou à frente da Vara Única da Comarca de Pedra Branca, fevereiro/16 a julho/17, proferiu **672 (seiscentos e setenta e duas)** sentenças, **707 (setecentos e sete)** decisões interlocutórias, **5.581 (cinco mil quinhentos e oitenta e um)** despachos, **138 (cento e trinta e oito)** homologações de acordos e realizou **476 (quatrocentos e setenta e seis)** audiências (**média mensal de julgamentos: 39,52 sentenças e 8,11 homologações de acordos – média mensal de audiências: 28 – quadros acima**), presidindo, no ano de 2016, **19 (dezenove)**, e no ano de 2017, **5 (cinco)** sessões do Tribunal do Júri da Comarca.

Entretanto, é importante pontuar que o acervo expressivo da Unidade, que só aumentou de 2003 a 2015, diminuiu no período de janeiro de 2015 a janeiro de

2016 (redução de 17,86%), a qual continuou essa diminuição quando o Magistrado **LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER** passou a titularizar a Unidade Judiciária (janeiro de 2016 a janeiro de 2017 – **redução de 2,52%** - janeiro de 2017 a junho de 2017 – **redução de 3,95%**), atingindo a Meta 1, do CNJ, no ano de 2016, conforme quadros acima, melhorando o histórico da Unidade Judiciária em relação ao ano de 2015, com porcentagem de 135,55% e 79,35%, respectivamente. Em relação ao ano de 2017, de janeiro a julho atingiu a aludida meta em alguns meses, obtendo em tal período média mensal satisfatória, qual seja, 88,45%.

Com efeito, não se deve também creditar aqui o atraso processual constatado na Vara Única da Comarca de Pedra Branca à exclusiva responsabilidade do **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER**, todavia, durante o período de sua atuação como Juiz titular da Unidade, ainda existiu uma estagnação em muitos processos de tramitação prioritária, quando deveria o Magistrado ter adotado medidas para melhorar a prestação jurisdicional no Juízo (média mensal de audiências - 28 e de sentenças - 39,52).

Assim, em análise superficial, o **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER** pode ter contribuído para a paralisia de processos na Vara Única da Comarca de Pedra Branca durante o período de sua atuação na Unidade Judiciária, apesar de ter reduzido o acervo da mesma.

A estagnação da tramitação das ações da Comarca de Pedra Branca parece conflitar com o número total de servidores, uma vez que a Unidade conta, atualmente, com 4 (quatro) efetivos do TJCE na Secretaria da Vara, sendo que um deles exerce o cargo de Assistente, Maria Ednalda Sampaio Duarte Costa, 1 (uma) comissionada, a Supervisora Talita Vanessa Oliveira Silveira, e 19 (dezenove) cedidos pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

Pelo exposto, entende-se que o **Dr. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA** exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Pedra Branca, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do Magistrado, aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, pelo menos com relação a ele, devendo o atual Juiz da Unidade inspecionada implementar todas as recomendações acima pormenorizadas, como forma de tentar sanar o atraso no

andamento das demandas da Vara da Comarca de Pedra Branca. Para tanto, **sugere-se** a imediata notificação do Magistrado, para o cumprimento das recomendações, no prazo de 60 dias.

Por outro lado, a meu sentir, torna-se pertinente a notificação do **Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER**, Juiz Substituto, atualmente, titular da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem, para se manifestar, no prazo de 15 dias, a respeito da constatação de morosidade processual na Vara Única da Comarca de Pedra Branca, por ter sido, por mais de um ano, o último titular da Unidade (**período de 25/02/2016 a 23/07/2017**), para posterior avaliação de Vossa Excelência acerca da conduta do Magistrado.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar